



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

**EDITAL CEL-DECMCV 01/2022 - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE - GESTÃO 2021-2023**

Neste regulamento são apresentados normas gerais e cronograma para a realização de eleições para coordenador(a) e subcoordenador(a) do curso de Graduação em Engenharia Civil do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, unidade Curvelo, conforme disposto no Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; no Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009 e resolução CD-030/20.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, nomeada por meio da Portaria nº 01/2022 - DECMCV, de 18 de março de 2022, RESOLVE:

## **I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - Serão eleitos(as):

Coordenador(a) e subcoordenador(a) do curso de graduação em ENGENHARIA CIVIL, escolhidos(as) mediante eleição direta, para mandato **remanescente** com duração de 09 (nove) meses no período de **01 de maio de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

**Art. 2º** - De acordo com o Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009, poderão se candidatar aos cargos coordenação e subcoordenação, o/a docente que:

- I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II – estiver lotado(a) na coordenação de área ou departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do curso;
- III – possuírem a titulação de mestre;
- IV – estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de coordenação e subcoordenação de curso nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, candidatos sem o título de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

**Art. 3º** - A coordenação e subcoordenação do curso de graduação serão eleitas por Colégio Eleitoral, segundo a resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009, constituído por:

- I – docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Civil e Meio Ambiente;

II - docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

**Art. 4º** - A eleição para a coordenação do curso de graduação ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a coordenador(a) de curso e respectivo (a) subcoordenador(a).

§1º - O conjunto de discentes referidos no artigo 3º correspondem a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§2º - A votação para eleição da coordenação de curso será secreta e em uma única chapa.

§3º - A lista preliminar do eleitorado será divulgada no dia 01 de abril de 2022, com publicação no site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG, unidade Curvelo.

§4º - As solicitações de correção da lista preliminar do eleitorado deverão ser enviadas até as 19 horas do dia 04 de abril de 2022, pelo endereço eletrônico [karla@cefetmg.br](mailto:karla@cefetmg.br).

§5º - A divulgação da lista definitiva do eleitorado será feita no dia 06 de abril de 2022, com publicação no site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG, unidade Curvelo.

**Art. 5º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice de votação, considerando 70% de votos de docentes e 30% de votos de discentes.

## II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral, com a indicação das candidaturas à coordenação e subcoordenação, e enviado à Comissão Eleitoral, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/wAK7zjAW3mDQ7aDR9>

§ 1º - As inscrições terão início no dia 07 de abril de 2022 e se encerrarão às 19:00 horas do dia 08 de abril de 2022 e serão publicadas no site do departamento (<http://www.decmev.cefetmg.br>) no dia 11 de abril de 2022 até as 19 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

§ 2º - Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes no meio de votação será por ordem alfabética dos titulares das chapas.

§ 3º - Caso não exista candidatura para cargos de coordenação e subcoordenação de curso, deverá ser convocada assembleia departamental em caráter extraordinário para tratar do assunto, considerando as normas regimentais e regulamentares da instituição.

§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente até o dia 01 de abril de 2022.

§ 5º - As chapas serão homologadas no dia 18 de abril de 2022, em edital publicado no site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente.

### III - DAS VOTAÇÕES

**Art. 7º** - A votação será realizada no dia 19 de abril de 2022, das 07:00 às 17:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIG”, módulo “SIG Eleições”.

§1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o/a docente eleitor(a) deverá entrar no módulo “SIG Eleições”.

§2º - As orientações de acesso à plataforma e operacionalização do voto estão disponíveis no módulo “SIG Eleições”.

### IV - DA APURAÇÃO E RECURSOS

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIG no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar no dia 20 de abril de 2022 no site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG até às 19:00 horas.

**Art. 9º** - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados até as 19:00 horas do dia 22 de abril de 2022, para o e-mail [karla@cefetmg.br](mailto:karla@cefetmg.br).

Parágrafo único - Contra ato da Comissão Eleitora Local caberá recurso à assembleia do departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

### V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 10º** - A homologação da eleição ocorrerá até o dia 26 de abril de 2022, com divulgação do resultado do site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG (<http://www.decmcv.cefetmg.br>).

### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

**Art. 11º** - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à assembleia de departamento.

## VII – CRONOGRAMA

#	Atividade	Data	Horário
1	Prazo para publicação do regulamento	01/04/2022	até 19 h
2	Publicação da lista preliminar do eleitorado	01/04/2022	até 19 h
3	Prazo para impugnação do regulamento	04/04/2022	até 19 h
4	Solicitação de correção da lista preliminar do eleitorado	04/04/2022	até 19 h
5	Publicação do Regulamento definitivo	05/04/2022	até 19 h
6	Divulgação da lista definitiva do eleitorado	06/04/2022	até 19 h
7	Inscrições de chapas	07 e 08/04/2022	até 19 h
8	Divulgação das chapas inscritas	11/04/2022	até 19 h
9	Prazo para impugnação das chapas inscritas	12/04/2022	até 17 h
10	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	13/04/2022	até 19 h
11	Publicação da Lista definitiva de candidaturas	18/04/2022	até 19 h
12	<b>Eleições</b>	<b>19/04/2022</b>	<b>Das 7 às 17 h</b>
13	Publicação do resultado preliminar	20/04/2022	até 19 h
14	Recurso contra o resultado preliminar	22/04/2022	até 19 h
15	Análise dos recursos	25/04/2022	até 19 h
16	Homologação do resultado final	26/04/2022	até 19 h

Curvelo, 05 de abril de 2022.

### **Comissão Eleitoral designada pela Portaria N° 01/2022 - DECMCV:**

Profa. Karla de Souza Torres - Presidente da Comissão Eleitoral Local

Prof. Thiago Bomjardim Porto - Membro da Comissão Eleitoral Local

Profa. Luciana Patrícia Ferreira - Membro da Comissão Eleitoral Local